



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4335, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.023,19 (três mil, vinte e três reais e dezenove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 4.167, de 11 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 3.023,19

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.023,19

F.R.: 2.501

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 3.023,19

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ - 3.023,19

F.R.: 2.501

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
-----	------------------------	-------	--------------------	------------------------

0001.1000	4.4.90.52	2.501	R\$ - 3.023,19	-
0001.1000	4.4.90.52	2.501	-	R\$ 3.023,19

Jaru/RO, 09 de março de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 09/03/2026 às 17:24, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3825607** e o código verificador **3D2CB83C**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Ofício 90	18/03/2026	3849038	

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **10/03/2026**, edição **1048**, página **21** e código verificador **33304**.

Referência: [Processo nº 19-3943/2026](#).

Docto ID: 3825607 v1